



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 227 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

P. Nº 700091/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700091/2022**, em especial o Parecer Jurídico às fls. 74-77.


**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **LUCIANA CAZARINI LIMA DE MARCHI, RGF nº 14.514**, portadora do **RG nº 19.153.218-6** e do **CPF nº 160.445.318-48**, no cargo de **Professora de Educação Básica II – 20h**, padrão de vencimentos **“E-14”, Grau “D”**, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 228 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

P. Nº 700.160/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidor municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.160/22**, em especial o parecer do Procurador Jurídico às **fls. 33-35**.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor **HERLI AMANCIO DA SILVA**, RGF 15.940, portador do RG nº 7.582.566-1 e do CPF nº 921.096.758-53, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “C”, lotado na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 5.626/12.775.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 229 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

P. Nº 700.172/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.172/22**, em especial o Parecer Jurídico às fls. **55-58**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LUZIA HELENA AMATO DIAZ, RGF nº 18.801**, portadora do **RG nº 7.194.536-2** e do **CPF nº 997.063.778-91**, no cargo de **Professor de Educação Básica I - 33h**, padrão de vencimentos **“E-26-A”**, **Grau “B”**, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 230 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

P. Nº 700.0177/22-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.177/22**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 15-17**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **NEUSA IGNEZ SPINOSA MAURO**, portadora do **RG nº 34.822,824-7** e do **CPF nº 406.455.058-70**, cônjuge do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **ARMANDO GONÇALO MAURO**, **RGF: 90.478, RG nº 2.334.043, CPF nº 268.553.808-91**, falecido em **24 de maio 2022**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.